



CRT-03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO – CRT 03

Alagoas – Paraíba – Pernambuco – Sergipe

Ofício nº 119/2020 – GAB/CRT-03

Recife-PE, 27 de Outubro de 2020

Aos órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, respectivas Autarquias Públicas, empresas públicas e privadas, e sociedade em geral.

Assunto: Conselho Federal dos Técnicos Industriais- CFT e Conselho Regional do Técnicos Industrias da Terceira Região CRT-03 - Órgão de Fiscalização profissional dos Técnicos Industrias.

Senhoras e Senhores,

O Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, autarquia criada através da **Lei nº 13.639/2018**, publicada no D.O.U em 27 de março de 2018, sistema fiscalizador com competência exclusiva, para orientar, disciplinar e **fiscalizar o exercício profissional dos Técnicos Industriais**, anteriormente, profissionais liberais regulamentados pela **Lei nº 5.524/68** e **Decreto nº 90.922/85**, e hoje reconhecidos através da Tabela de Títulos aprovada pela **Resolução CFT 085/2019**.

Outrossim, o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, através da **Resolução CFT 015/2018**, cria o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da Terceira Região – CRT-03, autarquia com estrutura federativa, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede em Recife-PE e jurisdição nos limites geográficos dos estados de Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Sergipe.

A Lei 13.639/2018, Art. 16, estabelece o **Termo de Responsabilidade Técnica – TRT**, que é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CFT/CRT, instrumento regulado pela **Resolução CFT 040/2018** e suas alterações, disponíveis no www.cft.org.br.

Por esta razão o sistema CFT/CRT assumiu a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão dos Técnicos Industriais, função antes exercida pelo Sistema CONFEA/CREA, sem **absolutamente nenhum prejuízo nas competências, prerrogativas e atribuições técnicas para os técnicos industriais.**



CRT-03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO – CRT 03

Alagoas – Paraíba – Pernambuco – Sergipe

O CRT-03 mantém canais de comunicação aberto com a sociedade nos formatos:

- a) Sítio eletrônico www.crt03.gov.br;
- b) Telefone sede (81) 3314.2411/3314.2412;
- c) WhatsApp: (81) 98762.1835
- d) E-mail: faleconosco@crt03.gov.br / secretaria@crt03.gov.br

Ante o exposto, este ofício tem caráter de informação e orientação, pelo que solicitamos sua ampla divulgação, para que medidas de regularização sejam adotadas, garantindo assim a devida proteção da sociedade e o pleno direito ao exercício profissional dos Técnicos Industriais.

Colocamo-nos à disposição de todos através dos canais acima referidos.

Atenciosamente.

Técnico em Estradas Jessé Barbosa Lira
Presidente do CRT-03